



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 44/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 415.348,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	55.348,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Excesso

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	360.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 00
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através da Secretaria Estadual de Saúde, referente à Emenda nº 6566661315/2024, no valor de R\$ 360.000,00; e o valor de R\$ 55.348,00, através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

			360.000,00
	Fontes de Recurso		
02	00		360.000,00

Anulação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		473	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-15.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 02
			300 000	SAÚDE	



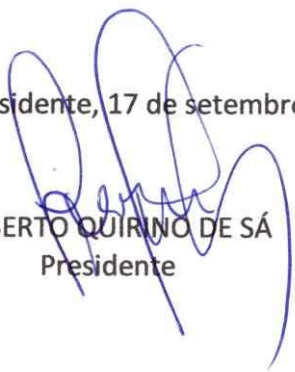
Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

478	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-20.348,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

-55.348,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de setembro de 2025.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente